



ATA N.º 01/2025

Isabel

Data da reunião ordinária: 08/01/2025

Início da reunião: 14:06 horas

Fim da reunião: 15:40 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

24/19

ATA N.º 1

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 08 de janeiro de 2025.**

No dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e seis minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 23/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO.

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

4.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA _____

4.3. APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO / APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO. DOM N.º 50/2024 – RATIFICAÇÃO _____

4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/12/2024 A 31/12/2024 – CONHECIMENTO _____

4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 252/2024 – CONHECIMENTO _____

4.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____



4.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

4.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SAAS, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.14. NÃO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE DE FORMA EXECUCIONAL PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

4.15. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – DESISTÊNCIA DO LOTE N.º 52 – PROPOSTA _____

4.16. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE N.º 52 – PROPOSTA _____

I

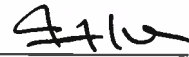
ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 23/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____



II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções:

Iniciou este período o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Rodrigues desejando um bom ano para todos. Interveio, de seguida, sobre o assunto relativo à alteração da forma da entrega dos documentos que, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, os vereadores da oposição habitualmente solicitam. Referiu que, segundo os informou a Chefe da Divisão Administrativa, a entrega dos documentos passaria a ser efetuada através de formato digital e armazenados em *pen*, que permite leitura, mas não a sua reprodução. Perguntou à Senhora Presidente da Câmara se a decisão de entregar os documentos em tal formato seria porque, quanto ao modo pelo qual eram entregues até então, ou seja em formato de papel, se tinha registado algum problema. Referiu que compreenderia melhor o assunto se lhe tivessem dito assim, “por uma questão de operacionalização, vai passar-se a enviar os documentos via e-mail, porque assim há um registo de entrega e há prova dos documentos que foram enviados.” Ora, percebia bem melhor se fosse essa a razão que tivesse sido invocada, pois, operacionalmente, dessa forma, flui tudo muito fácil e toda a gente entende isso, agora estar com preocupações de que os documentos que vão ser entregues não são passíveis de reprodução ou com *pens* que não sabe de quem são, se tem que as trazer ou se são do município, se tem de as devolver ou não, confessa que foi apanhado de surpresa com este assunto e terá de avaliar estas novas condições de entrega dos documentos. Contudo, gostava de saber quais as preocupações do executivo que estão na fundamentação desta alteração. Prosseguindo, expôs outro assunto relacionado com as inundações que tem acontecido no Centro de Saúde. Afirmou que, tal como os vereadores da oposição tinham comunicado via *e-mail*, na segunda-feira, à Senhora Presidente, face àquilo que lhes descreveram, ficam preocupados se dizem que se vai ter que esperar naquelas condições por obras, as quais não sabem muito bem quando é que vão ocorrer, ou seja, obras de resolução definitiva dos problemas que presentemente existem que terá de passar por uma intervenção de fundo com a substituição da cobertura. Perguntou se vai ter que se esperar por essa intervenção de fundo, nas condições atuais. Ora, face àquilo que lhe descreveram da situação, esta é muito grave e daquilo que a Senhora Presidente já informou, o município não terá grande responsabilidade, contudo, terá sempre, seguramente, de fazer parte da solução. Pois, passar o inverno todo e a primavera com chuva, com inundações diárias, tudo dependendo da quantidade de chuva que poderá cair e naquelas circunstâncias, com o raio-x inoperacional, com baldes por todo o lado, com equipamentos a serem mudados de salas para não se estragarem, com muitos serviços do Centro de Saúde inoperacionais, quase apetece dizer que, “os doentes não sabem nadar.” Afirmou que, na altura das gravuras de Foz



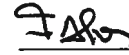
Côa, dizia-se que as gravuras não sabiam nadar, agora aqui, é caso para repetir, “que os doentes não sabem nadar.” Assim, pede-se uma intervenção que solucione provisoriamente os problemas e que evite a maioria destas situações que atualmente se verificam e se não for possível fazê-lo, através da resolução completa, pelo menos que o seja, por uma intervenção intermédia. Neste sentido, pediu à Senhora Presidente que complementasse a resposta que tinha dado aos vereadores da oposição sobre este assunto. Por outro lado, lembrava que os vereadores da oposição, tinham feito um pedido de informação e documentação sobre o bairro dos trabalhadores dos Pisões, na reunião de câmara de 13.12. 2024, tendo a Senhora Presidente dito na reunião seguinte de 19.12. 2024, que ia responder por escrito, mas até agora tal não aconteceu. Como tal, gostava que os informasse do ponto de situação, tanto quanto às perguntas que lhe fizeram, quanto à documentação. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio e referiu que, relativamente à entrega dos documentos, pela forma como agora se informou, não tem a ver com preocupação nenhuma, mas essencialmente com o cumprimento da legalidade e por razões de economia de papel que é algo que deve merecer cuidado a todos porque entre estar a facultar fotocópias, em número, por vezes, muito significativo, quando se tem a possibilidade de entregar uma *pen*, para que os vereadores possam arquivar esses documentos e os consultar quando assim o entenderem, é na verdade, muito menos oneroso. Aliás, esta é a prática que se tem na maioria das câmaras deste país, incluindo as câmaras do Alto Tâmega e Barroso, e, portanto, não é preocupação com mais nada, concluiu. Portanto, a *pen* será fornecida pela câmara, não é assim tão cara, porque entre aquilo que custam as fotocópias que se faculta, ficará bem mais aquém desses custos. Referiu ainda que seria interessante para os vereadores da oposição, por exemplo, se assim o entenderem, e também se pode pensar nisso, arranjar-se um disco externo, em que se possa alocar a informação. Isso é uma questão, para os serviços da informática tratarem, mas não vê inconveniente nenhum nisso. Repetiu que não se trata de nenhuma preocupação, é essencialmente iniciar-se o ano com alguma poupança de papel, porque também é o objetivo que têm todas as câmaras. Aliás, fomos das primeiras a instituir o programa “*no paper*” e, refletindo, não faz muito sentido ter-se implementado este programa e depois, estar a facultar-se fotocópias e fotocópias, quando os vereadores podem ter outro modo, que lhes permita terem acesso a essa informação. Relativamente às inundações no Centro de Saúde, esclareceu os senhores vereadores da oposição que a câmara está a trabalhar afincadamente na situação. Como já tinha dito, houve pressa para executar o contrato da colocação dos painéis fotovoltaicos, que não era detido pela câmara, e portanto, os mesmos foram colocados à revelia das sugestões deste executivo e até da premência das observações que se fizeram para que



não fossem colocados. Porém, mesmo assim, a empresa a quem foi adjudicado esse serviço, entendeu que tinha que concluir o contrato e, por via disso, tinha que colocar os painéis fotovoltaicos. Informou que também terá de ser a empresa agora a retirar os painéis para que a câmara possa fazer a intervenção que é devida na cobertura, prevenindo assim qualquer problema que possa surgir na retirada desse equipamento e evitando que a câmara possa ficar com algum ónus na remoção desse equipamento. Deste modo, informou que tinha ficado agendada a vinda da empresa para a próxima semana para retirar os painéis fotovoltaicos e a câmara vai depois proceder a uma intervenção definitiva no telhado e na parte da urgência. O problema que existe prende-se com a deslocação de telhas que deixam passar a água, mas a questão não é só essa, também tem a ver com uma viga a qual serve de condutora da água que cai e ali não é possível uma intervenção maior sem ser pela parte externa e com a mudança de todo o telhado. Ora, por tudo isto, informou estar perspectivado iniciar-se na segunda-feira, a intervenção que é quando se prevê uma melhoria do tempo, vindo a empresa retirar os painéis fotovoltaicos para depois o telhado danificado ser retirado e colocado um novo. _____

Referiu que foram propostas algumas soluções alternativas aos técnicos que trabalham na parte mais afetada do Centro de Saúde porque havia espaço aí para alocar provisoriamente a sala de observações, por exemplo, mas entenderam que não era oportuno. Todos os dias vão para o Centro de Saúde funcionários da câmara para ajudar em tudo o que for preciso para minorar os incómodos da situação porque os funcionários do Centro de Saúde têm outras funções a exercer. Disse ainda que, já antes de acontecer esta tempestade dos últimos dias, a câmara estava atenta à situação, por isso, é evidente que não se vai esperar pela conclusão do concurso público que está a decorrer. Esta é uma situação de urgência que se tem de resolver e, portanto, o telhado vai ser intervencionado de forma definitiva. Depois, far-se-ão os ajustes que se terão de fazer em termos da empreitada em concurso, retirando exatamente o valor que vai ser gasto entretanto na cobertura. Quanto à resposta sobre o bairro dos trabalhadores que o senhor vereador Dr. José Rodrigues questionou, a Senhora Presidente pede desculpa de ainda não ter dado a resposta por escrito, como se comprometeu fazê-lo, mas fá-lo-á com a maior brevidade, sendo certo que já tinha dado uma resposta de forma verbal na anterior reunião de câmara. Na altura, o que referiu e repete, é que, daquilo que tem conhecimento, aquele bairro foi construído no mesmo tempo que se fez a construção da barragem. A essa época, a Estrada Nacional 103 passava por baixo do local onde se situa atualmente, ou seja, cruzava todo aquele bairro que foi feito não pela EDP, mas pela HICA, e com a construção do Paredão houve a necessidade de deslocalizar a Nacional 103, passando-a para o local onde hoje se encontra. Por isso, se chama "Antiga Nacional 103," que continua a ser um acesso público, uma estrada pública, e, não sendo



uma estrada nacional, é todavia, um acesso público. Quanto aos edifícios que estão nesse local, ao que julga saber, foram ocupados por trabalhadores da construção da barragem à altura, alguns, ainda se mantêm lá, outros serão os seus descendentes, alguns têm um título de cedência escrito dessas casas, outros não têm, mas é certo, é público e notório e faz parte do conhecimento de todos, que essas pessoas já aí residem desde o início da construção da barragem. A câmara tem sinalizados três casos sociais que podem ser integrados no domínio da ação social, não é de agora, há já anos. Os serviços sociais da câmara foram falando e acompanhando essas famílias, no sentido de as poder alojar noutros espaços porque havia e há disponibilidade para isso. Todavia, as pessoas recusaram sempre saírem dali e não aceitaram, ajuda ou o apoio que a câmara tinha para lhes dar, designadamente ao nível da atribuição de uma habitação digna. Referiu ainda que o senhor vereador da oposição tinha dito que a câmara ou a junta de freguesia alojaram indevidamente as pessoas naquele bairro. Não vai responder pela Junta porque não sabe o que fizeram, mas, relativamente à câmara, quer aqui dar nota que esta não alojou ninguém indevidamente, nem devidamente. Estas situações chegaram-nos ao conhecimento por causa dos casos sociais que os serviços da câmara acompanham já há uns anos, não é de agora. Inclusivamente, não sendo assistente social, teve a oportunidade até de ir fazer algumas visitas domiciliárias naquele bairro para ver se convencia as pessoas, se as sensibilizava de que estariam muito melhor noutro espaço, mesmo assim não foram sensíveis àquilo que lhes foi dito e, portanto, tem-se a noção de que se deve respeitar a vontade das pessoas adultas. Assim, se querem viver daquele modo, têm esse direito, ainda que se considere que não são condições muito dignas para alguém viver, porém, respeita-se a liberdade de escolha das pessoas. Por isso, referiu que a câmara não tem nada a ver com aquela situação. A questão de haver uma empresa que comprou aqueles edifícios, já em dois mil e cinco, fez com que as pessoas viessem agora à câmara solicitar ajuda e é evidente que aí percebeu-se que uma empresa comprou as habitações nessa altura e que durante estes anos todos não fez nada para tomar posse das casas, nem para resolver a situação com as pessoas que moram nessas casas. Deste modo, a única coisa que a câmara tem a dizer sobre tudo isto é que estamos perante questões do direito privado, não podemos, nem devemos imiscuir-nos em situações privadas, sendo certo que aquilo que a câmara se disponibilizou a fazer perante essas pessoas, e também não é de agora, já foi de há uns tempos atrás, pelo menos há mais de um ano que as pessoas vieram à câmara falar, reiterou-se e voltamos a reiterar, numa reunião que ocorreu há uns meses, que estamos disponíveis para, dar algum apoio jurídico pelos assessores da câmara e, assim, tentar ajudar algumas daquelas situações. Pediu-se documentos às pessoas e que nos fizessem um memorando de há quantos anos é que estão a habitar nessas casas,

2410

como é que foram para lá, para que os nossos assessores jurídicos possam avaliar o que é que se pode fazer em cada uma das situações. Referiu que, também ficaram a saber que uma das famílias conseguiu ficar com a casa por usucapião, mas não sabem como foi esse processo, por isso, pediram documentos para que o apoio jurídico da câmara pudesse ver se as outras situações também podiam ser enquadradas na mesma solução. Afirmou que mais do que isto não podem fazer, pois são questões do domínio privado. Quando se pode invocar que aquele bairro tem iluminação pública, pois claro que a tem porque toda a gente tem de ter iluminação pública, está a falar-se de um acesso público que tem, como é lógico, iluminação pública. Quando questionam se a câmara fez intervenções nos acessos ao bairro, esclarece que não se fez qualquer intervenção de que tenha conhecimento em nenhum acesso privado neste bairro. Quando perguntam se a câmara tem a recolha do lixo, no bairro, tem porque isso é uma obrigação que tem de ter, como tem em todo o concelho, é uma questão de salubridade e de saúde pública, portanto é evidente que onde moram pessoas tem que se ter a recolha do lixo. Isso está no âmbito das competências e das atribuições da câmara, sobretudo das suas obrigações, por isso não se pode ignorar. Porém, isso não significa que a câmara esteja a fazer benefício a privados porque efetivamente não está, tanto mais que, diga-se, que aquilo não é um bairro privado, não é um lote privado com edifícios. Procurou-se também saber qual é a situação daquele espaço e aquilo que se pode perceber é que há muitos anos, houve uma tentativa de fazer um loteamento que, entretanto, não teve eficácia porque essa operação urbanística colidia com a lei e nesses termos essa operação urbanística foi indeferida. Ora, não há ali um loteamento, mas uma série de casas privadas que estão implantadas naquele espaço e, alguém as comprou e quem as comprou, se tem lá inquilinos, terá que resolver essa situação com as pessoas que ocupam essas casas, legitimamente ou ilegítimamente porque a câmara não faz ideia disso, nem tem que se pronunciar sobre essa situação. O certo, referiu, é que a maioria dessas casas, que estão ocupadas, é do conhecimento público que as pessoas que as ocupam já lá estão a morar ainda antes de dois mil e cinco, portanto, essas pessoas, quando as casas foram compradas, já lá estavam há muitos e muitos anos, se isto constitui direitos ou não, não se pronuncia porque não é jurista, não tem conhecimentos relativamente a essa matéria._____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues, relativamente ao assunto do bairro dos trabalhadores, nos Pisões, respondeu que o que tinha dito na reunião de dezembro, estava dito. Aliás, foi uma informação que lhe prestaram várias pessoas, não foi só uma, nem duas, nem três, foram várias pessoas que lhe disseram que, se calhar, a maior parte das pessoas que estão nessas casas, já foram para lá, depois da venda por parte da EDP, que não arrombaram portas e que entraram para lá com autorização. Por isso, disse que não valia a pena agora estar aqui a discutir quem



foi e quem não foi porque as pessoas sabem bem quem foi. Assim sendo, referiu que, de facto, quem criou estas situações, tem a obrigação adicional de as resolver, isto é, se é que as criaram, como lhe disseram pessoalmente, por isso, espera que o problema se resolva. De qualquer maneira, os vereadores da oposição continuam à espera que a Senhora Presidente envie a documentação que solicitaram e que possa ter disponível e, por último, que responda por escrito conforme tinha dito que o faria. Em relação ao Centro de Saúde, o senhor vereador referiu que, pelo que percebeu das palavras da Senhora Presidente, a opção da câmara é fazer obras já definitivas antes da adjudicação e do contrato que advirá do concurso público que está a decorrer, e desde já, manifesta a sua estranheza porque isso não é um procedimento habitual. Gostava que lhe fossem dadas explicações adicionais do ponto de vista da legalidade desta solução, pois não é jurista e como tal, estranha esta parte. Por outro lado, referiu que a Senhora Presidente informou que os funcionários da câmara entendem que não é possível uma intervenção provisória ou intermédia na situação que ocorre no Centro de Saúde, ora não contesta esta afirmação, pois não é especialmente dotado nestas matérias, nem nunca foi ao local, portanto, não contesta. Porém, a principal preocupação que aqui manifestou foi de que a situação fosse resolvida o mais rápido possível, mas acabou por não perceber quando tal aconteceria. Perguntou, como é que, do ponto de vista legal se vão fazer as obras, se não há adjudicação e não há contrato. Depois, gostava de saber quando é que se irá ter o problema resolvido e se essa intervenção irá ser atempada, ou seja, se não se vai esperar o inverno todo e mais a primavera para resolver uma situação que é urgente e que está a provocar grandes constrangimentos e incómodos para toda a gente, nomeadamente, para os doentes e para os funcionários. Quanto ao assunto da cedência dos documentos numa *pen*, pergunta porque é através de uma *pen* e não por e-mail, pois, do ponto de vista dos custos, será melhor esta última via. Porém, no que diz respeito à questão de não se fazer a reprodução dos documentos e se é uma questão de legalidade, afirmou que já leu várias vezes esta a lei e nunca lá viu este tipo de questões, nunca viu esta obrigação do município em garantir a entidade cedente dos documentos, ter de tomar medidas no sentido de precaver que os destinatários ou os requerentes da documentação, não se vão portar mal e vão reproduzir a informação e passá-la a outras pessoas, mas se o fizerem, a responsabilidade é de quem o faz. Agradeceu, antecipadamente, a preocupação que a Senhora Presidente manifestou aqui sobre este assunto, mas os vereadores da oposição tem a sua idoneidade, quanto ao cumprimento das regras, mas parece-lhe que ao colocar-se agora a questão, a situação de incumprimento já aconteceu ou possa ter acontecido. Disse ainda que, como se sabe, é natural que os vereadores da oposição tenham pessoas com quem se aconselham para tomar decisões e às vezes é preciso a informação para



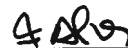
ser estudada. Agora, a responsabilidade é sempre dos vereadores e se a informação foi parar a lugar onde não devia, se há casos desses, então a Senhora Presidente deve dizer que foram casos desses que a levaram a tomar estas medidas e fundamentar assim a sua decisão. _____

A Senhora presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador e disse que, relativamente à última parte da sua intervenção, esclarece que não refere caso de incumprimento quanto à reprodução dos documentos. A decisão está fundamentada com as razões que já aqui expôs, por isso, a fundamentação estava dada, ou seja, tem a ver, em primeiro lugar, com a economia de papel, em segundo lugar, porque é muito mais prático, em terceiro lugar, não é permitida a cópia porque este é o procedimento que é tido na grande maioria das câmaras. Inclusivamente, até se vê, quando são papéis, que há determinados documentos que vêm com uma chancela, um tipo de um selo d'água, a referir exatamente, vedada à cópia. Quanto ao assunto do bairro nos Pisões, o senhor vereador afirmou que, "o que disse estava dito," porém perguntava-lhe se de todas as pessoas com quem tinha falado, houve alguma que lhe tenha dito que foi a câmara que alojou as pessoas nalguma casa. O senhor vereador Dr. José Rodrigues voltou a responder o seguinte: "o que eu disse, está dito." _____

A Senhora Presidente referiu que o senhor vereador não se devia escusar atrás dessas pessoas porque vai ter que as identificar, essas pessoas estavam a mentir e o senhor vereador está a ser porta-voz de uma mentira. Por isso, chama atenção para a responsabilidade que como vereador tem e reitera que a câmara não alojou ninguém e quando aloja alguém é em casas que são património do município. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que as pessoas sabem o que se passou. _____

A senhora Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador não devia dizer isso dessa forma porque não é o detentor da verdade absoluta. Referiu que o que sabe é que houve um grupo de pessoas que há um ano e tal, vieram à câmara mostrar preocupação e questionar o que é que poderiam fazer porque a empresa que adquirira aquela propriedade apareceu, referindo-lhes que a ia reclamar. Há uns meses, disse, e pediu-lhes para nos darem a documentação que possuísem, sendo certo que não deram documentação substantiva para o caso, por isso, ainda nem sequer se mandou para os assessores jurídicos da câmara a documentação porque ainda não a tem. Deste modo, o senhor vereador está a pedir documentação que a câmara não tem. Esclareceu que a câmara não tem documentação das casas que estão naquele bairro e de quem lá vive, tal como não alojou ninguém nessas casas, nem teve qualquer intervenção na colocação de pessoas, seja em que casa for desse bairro. Pelo contrário, referiu que, ao longo dos anos, a câmara através dos serviços sociais, tentou tirar três famílias desse bairro para que pudessem habitar casas mais condignas e que mereciam



morada melhor porque o mereciam, porém estas nunca quiseram sair de lá. Quanto ao Centro de Saúde, afirmou que agradece a preocupação do senhor vereador com a legalidade das obras que se vão executar, mas a câmara é estrita cumpridora das normas legais. Neste assunto, como já tinha respondido, afirmou que tratando-se de uma questão que é urgente, que é premente, e isto viu-se com a tempestade que ocorreu esta semana e com esta intempérie a situação se agravou, coloca-se ali uma questão que é também de proteção civil e é nesse âmbito que a câmara vai intervir. Informou que estas obras de reparação, que se vão iniciar, não carecem de se ter o concurso, que está a decorrer, concluído e a adjudicação feita, porque isso ainda demora algum tempo. Assim, sendo um procedimento decorrente da urgência e de se cautelar as condições de saúde, de trabalho e dos utentes, evitando-se danos maiores, a câmara poderá fazer essas obras. É evidente, disse, que a parte que vai ser agora intervencionada, será executada pela empresa que oferecer mais condições de as fazer de forma célere porque, efetivamente, é uma questão urgente e a urgência não se compadece muito com processos administrativos, sendo certo que os processos administrativos também têm soluções para estes casos, a saber, o Código da Contratação Pública. Assim sendo, disse, quando a empreitada da reabilitação do Centro de Saúde for adjudicada, parte do telhado que é agora intervencionada, será retirada dessa empreitada.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou o prazo para início desta intervenção no telhado do Centro de Saúde.

A Senhora Presidente respondeu que para a semana vinha a empresa que colocou os painéis, retirá-los porque primeiro teriam de ser retirados para se iniciar a intervenção. Estes painéis vão ficar à guarda da câmara e logo que retirados, a obra irá iniciar-se.

O senhor vereador perguntou, qual é o prazo de execução da obra.

A senhora Presidente respondeu que colocar o telhado demorará uma semana ou duas, portanto, quando os painéis forem retirados, de imediato irá para o Centro de Saúde uma equipa retirar o telhado todo e colocar outro. Afirmou que a intervenção tem que ser mesmo muito célere e tem que aproveitar-se a janela de oportunidade quando não chove para retirar o telhado e, em simultâneo, colocar-se o outro.

O senhor vereador afirmou que, sobre este assunto, apenas tinha feito perguntas e não juízos porque queria perceber qual era a modalidade que ia ser utilizada do ponto de vista legal para resolver a situação.

A Senhora Presidente referiu que o que tinha dito o senhor vereador é que não percebia como é que as obras iam ser feitas, se não havia contrato. Ora, teria sido mais simples pedir para explicar como é que vai efetuar as obras se não há um contrato, se o concurso ainda não está



concluído. Afirmou que este assunto já estava devidamente esclarecido, pelo que passou a palavra à senhora vereadora Dra. Sandra Sousa.

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa, eleita pelo Partido Social Democrata, interveio para apresentar um pedido de documentação ao abrigo do estatuto do Direito de Oposição sobre a aquisição de serviços de conceção de identidade visual no âmbito do Centro SIPAM, adjudicado à empresa “Silver Morning – Creative Agency, Unipessoal, Lda. Nif – 515678171.” Deste modo, solicitou cópia simples do despacho de abertura, caderno de encargos, convite, proposta da adjudicatária, relatórios preliminar e final de adjudicação, certidão permanente do registo comercial da adjudicatária, despacho de cabimentação, compromisso, faturas, recibos e comprovativos de pagamento e relatórios e demais documentos de acompanhamento da execução do contrato.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“À Reunião de Câmara de 08.01.2025.

Proposta: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação do processo constante no n.º 1, alínea a).

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”.

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação do processo com o n.º de Dignitude 0030732 (1 cartão), o qual se dá aqui com integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais.

Este documento, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 3.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

João

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

4.2. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO FAMILIAR DE ÁGUA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, Dra. Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“1 – Tarifários especiais – tarifário social de água _____

A requerente não reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (tarifário social, aplicável aos beneficiários do RSI, pensão social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da pensão social, a consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do valor do salário mínimo nacional ...), pelo que se propõe o indeferimento do seguinte processo (rendimento per capita superior a 50% do valor do salário mínimo nacional): _____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
-----	6176	-----	167/04/ACS/2024

Montalegre, 03 de janeiro de 2025. A Chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta e nesses termos indeferir o processo. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4 – SERVICIOS URBANOS

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara datado de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

Data: 12 de dezembro de 2024

Considerando que:

ii) No dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro foi publicado o procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto” no Diário da República.

iv) No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

v) No dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, tempestivamente, o interessado José Moreira Fernandes & Filhos, SA apresentou uma lista de erros e omissões quanto a alguns itens do mapa de quantidades, a qual se encontra em anexo à presente informação.

Assinatura

vi) A lista de erros e omissões foi prontamente remetida à equipa projetista, tendo esta remetido o seu parecer quanto aos erros e omissões identificados pelo interessado JMF, conforme Parecer que se encontra em anexo. _____

vii) Atendendo que alguns erros e omissões foram aceites pela equipa projetista, foi elaborado um novo mapa de quantidades, que se junta em anexo, o qual será publicado na plataforma eletrónica de contratação pública Compraspt. _____

viii) Ora, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas. _____

ix) Não obstante, o n.º 7 do artigo 50.º do CCP, determina que o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP. _____

x) Terminando o prazo de apresentação de propostas no dia 12.12.2024 e publicando-se a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento na presente data, deverá atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP, o qual determina que: _____

“1 - Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. (...) _____

3 - Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.” _____

xi) Ora, nestes termos, o prazo de apresentação de propostas será prorrogado por mais 30 dias, correspondendo tal prazo ao inicialmente concedido para a apresentação de propostas. _____

xii) Sem prejuízo de alguns erros e omissões terem sido aceites pela equipa projetista, a retificação das peças do procedimento não tem qualquer impacto no preço base global do procedimento, pelo que se mantém o valor de € 2.652.680,79 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. _____



xiii) Não obstante, procede-se ainda à alteração da repartição plurianual da despesa afeta ao presente contrato, nos seguintes termos: _____

a) A divisão plurianual inicialmente prevista era: _____

i. 2024: € 43.396,20 + IVA _____

ii. 2025: € 1.739.523,06 + IVA _____

iii. 2026: € 869.761,53 + IVA _____

b) A divisão plurianual passa a ser a seguinte: _____

i. 2024: € 43.396,20 + IVA _____

ii. 2025: € 915.094,33 + IVA _____

iii. 2026: € 1.694.190,26 + IVA _____

xiv) Atendendo a que o prazo de apresentação de propostas termina no dia 12.12.2024, a aprovação da retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 30 dias será aprovada por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, sendo tal autorização objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em reunião de 8 de janeiro de 2025. _____

Aprova-se, assim: _____

1. A retificação às peças do procedimento (cfr. Artigo 50.º n.º 5 do CCP) _____

2. A prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 30 dias (cfr. Artigo 64.º do CCP) _____

Anexos: _____

1. Lista de erros de omissões _____

2. Parecer quanto aos erros e omissões _____

Aprovado por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves). " _____

Anexo a este despacho encontram-se três documentos, um constituído pela lista de erros e omissões e outros dois por dois ofícios de pedidos de esclarecimentos. _____

Este documento e os seus anexos ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 5 e 6. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio sobre este assunto para dizer que, na informação em apreciação, se fala na empresa José Moreira Fernandes & Filhos S.A., mas verifica que o documento que a acompanha é da empresa Anteros. Por isso, fica sem saber qual foi a empresa que detetou ou reclamou, os erros e omissões. _____

A Senhora Presidente respondeu que pensa terem sido ambas a apresentar, de acordo com a listagem que vem em anexo, mas vai chamar-se o Eng. Mário Costa para que possa esclarecer. O senhor vereador Dr. Capela afirmou que, em relação aos compromissos plurianuais, quer aqui dizer que às vezes vale a pena falar porque se está sempre a aprender, ou seja, este executivo _____



conseguiu passar oitocentos e vinte e quatro mil euros para o ano de 2025, para o ano 2026, libertando verba em 2025 para outras obras, uma vez que não a vão utilizar na empreitada da construção do Multifunções de Salto. Ora, o facto de se ter dito e defendido de que é possível libertar verba que esteja compromissada, comprova-se assim, que realmente é possível. _____

A Senhora Presidente afirmou que o senhor vereador estava equivocado sobre este assunto. Houve um lapso, alocou-se mais verba no primeiro ano, sendo certo, que era impossível ter mais dinheiro alocado esse ano, uma vez que não se iria ter o ano completo para a execução da obra. Esta obra está alocada para os anos de 2024, 2025 e 2026. Ora, no ano de 2024, teve início o procedimento com o projeto e todas as questões que lhe estão afetas. Depois, a verba para essa obra divide-se pelos dois anos seguintes. O que aconteceu de facto é que os valores foram invertidos, por lapso dos serviços, que puseram para o ano de 2025 o grosso da obra, quando deviam ter colocado esse valor para o ano de 2026. Sendo certo que este ano vai lançar-se o concurso público, com o tempo todo que possa demorar, com as circunstâncias que podem, entretanto, ocorrer e que não se podem prever, tudo isso, pode trazer atrasos à adjudicação. Por isso, é desde já certo, que não se terá doze meses para a execução da obra e, por isso, não fazia sentido nenhum ter a maior parte da verba alocada neste ano que não vai ter execução nos doze meses. Foi por esse facto que se corrigiu esse lapso, mas volta a dizer ao senhor vereador que o compromisso será da verba total da obra porque decorre do contrato, daquilo que está previsto para a obra, do que é o projeto e daquilo que é o caderno de encargos. Afirmou que esta situação, como explicou, não tem a ver, com os compromissos e de não se poder mexer nos compromissos, como afirmou o senhor vereador. Portanto, pensa que é perceptível para todos que houve um lapso da parte dos serviços, como já teve oportunidade de explicar e, nesse sentido procedeu-se a uma correção. _____

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que a câmara pôs um valor grande para o ano de 2025, para brilhar no orçamento, para dizer o que vão fazer. No entanto, o executivo sabe que não vai fazer a obra, vai apenas lançar a primeira pedra lá para setembro, na altura de eleições e, então, trocaram as verbas. Na sua opinião, foi isto que aconteceu. Porém, reafirma o que tinha dito antes, é possível não alocar tanta verba quando se sabe que a obra não vai ser feita, libertar essa verba, libertar esse compromisso e fazer outra obra. Isto é, não se ficar com oito, nove ou dez milhões e meio de euros na conta, dizer-se que está compromissado e depois nem se faz obra, e, entretanto, o dinheiro fica cativo nas contas bancárias. Ao que lhe parece, disse, as cativações não é só no Governo a fazê-las, pois, também chegaram à câmara de Montalegre.



A Senhora Presidente respondeu que é exatamente o contrário do que o senhor vereador afirmou porque no orçamento do ano de 2025, já está identificada a totalidade, pois este tem o ano em questão e tem ainda os anos seguintes. Por isso, se o senhor vereador reparar bem, para o orçamento de 2025, salvo erro, o valor previsto é de oitocentos e tal mil euros, valor este que não será, como compreenderá, só para colocar a primeira pedra. Depois, o senhor vereador esquece-se do conceito, na contabilidade de uma autarquia e que é dos mais importantes, de fundos disponíveis, portanto, este dinheiro está compromissado porque sabe-se que se vai precisar de dois milhões e seiscentos mil euros para se fazer a obra em causa. Ora, esta obra, que vai ser feita em dois anos, tem no orçamento deste ano, previsto um valor de oitocentos e tal mil euros, e não um milhão e setecentos mil, tal como inicialmente veio aqui à reunião, em proposta, por isso, nesta matéria, foi o que se corrigiu. Quanto ao assunto dos erros e omissões que o senhor vereador colocou, tendo-se chamado o senhor Eng.º Mário Costa para dar esclarecimentos, mas tendo-se a confirmação de que este se encontra em serviço em Paradela, na eventualidade de não chegar até ao fim da reunião, as dúvidas do senhor vereador serão explicadas pelo senhor engenheiro por email. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 12.12.2024 que aprovou a retificação às peças do procedimento (cfr. Artigo 50.º n.º 5 do CCP) a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 30 dias (cfr. Artigo 64.º do CCP) e a lista de erros e omissões relativa á empreitada de construção do Pavilhão Multifunções de Salto. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/12/2024 A 31/12/2024 – CONHECIMENTO

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 2.487.390,64 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa euros e sessenta e quatro

7080

cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 252/2024 – CONHECIMENTO _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 252, respeitante ao dia 03 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 8.331.610,76, sendo € 7.538.952,13 a título de dotações orçamentais, e € 792.658,63 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dezassete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima sétima alteração permutativa ao orçamento despesa e décima quinta alteração permutativa ao plano de atividades municipais-
documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 9, 10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima oitava alteração permutativa ao orçamento despesa. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara / 2025 _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23.º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	50,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	500,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	500,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	50,00€

22/01

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de adjunta, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía." _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara, nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DSCE / 2025 _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneo. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneo. _____



Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneo: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	50,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	150,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE)._____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneo na DSCE nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneo afeto à CPCJ _____



Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneo. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneo. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneo: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	300,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	300,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Chefe de Unidade de 3º grau, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, em exercício de funções na Unidade Inclusão e Ação Social. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

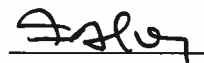
À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneo afeto à CPCJ nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2025. _____

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

 _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneiio: _____

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2025, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. _____

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pelo representante do Município na CPCJ, Dra. Ana Rita Velho Pedreira. _____

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 81º a 83º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 81º a 83º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2025, nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2025_____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	40,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	1000,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00€
02	02.01.21.99	Aquisição de Bens	100,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Luísa de Jesus Francisco Ramos, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

 _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2025, nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SAAS, PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 2 de janeiro do ano 2025, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio nos Subsídios Eventuais no Âmbito do SAAS / 2025. Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneo. _____

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2025, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneo. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VI, artigos 81.º, 82.º e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2025, os seguintes fundos de maneo: _____



Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
2023 A 20	02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	150,00€
2023 A 20	02	02.01.21.99	Outros Bens	100,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneo seja a Dra. Juliana Fraguito Matos, técnica superior, em exercício de funções na Divisão Socio Cultural e Educação. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneo, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneo, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 2 de janeiro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" _____

Este documento fica apenso a esta ata sob forma de doc. n.º19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Constituição de Fundo de Maneo nos Subsídios Eventuais no Âmbito do SAAS / 2025, nos termos da proposta apresentada e de acordo a Norma de Controlo Interno em vigor. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

4.14. NÃO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE DE FORMA EXCECIONAL PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Sra. Presidente da Câmara, Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 26 de dezembro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Não atualização dos valores das taxas e preços constantes da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor no Município de Montalegre de forma excecional para o ano de 2025. _____

2019

Atendendo que, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor no município de Montalegre e publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 31, em 13 de fevereiro do ano de 2020, "os valores das taxas e preços previstas na tabela anexa ao referido regulamento serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), por aplicação do índice de preços ao consumidor, sem habitação, relativa ao período de setembro a agosto, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos; _____

Atendendo que, consultado o portal do INE para o período de agosto de 2024 a setembro de 2024, o fator de atualização encontra-se determinado num valor de 1,0133; _____

Atendendo a que o Município de Montalegre fez este ano uma alteração e atualização ao seu Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança das Taxas cujo projeto foi aprovado em reunião de câmara realizada em 19.08.2024 e submetido a consulta pública por publicação no Diário da República em 03.09.2024 – 2.ª série – n.º170; _____

Atendendo a que a versão final do referido Regulamento foi aprovada por deliberação do órgão executivo em 08.11.2024 e pelo órgão deliberativo em 27.12.2024, após o que será objeto de nova publicação no Diário da República, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, que se estima que ocorra ainda no mês de janeiro de 2025. _____

Atendendo ao suprarreferido não se vê interesse em proceder à atualização dos valores das taxas e preços constantes do Regulamento ainda em vigor, uma vez que está aprovada já uma alteração ao mesmo. _____

Considerando que nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, é competência dos municípios criar taxas e fixar preços. _____

Nestes termos propõe-se: _____

1. Que, de forma excecional, a Câmara Municipal delibere aprovar a não atualização das taxas e preços constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais para o ano de 2025, uma vez que o referido Regulamento foi objeto de alteração e atualização; _____

2. Que esta proposta, se aprovada, produza efeitos a 02 de janeiro de 2025; _____

3. Que a presente proposta seja submetida, posteriormente, a aprovação do órgão deliberativo em próxima sessão; _____

4. Que, para efeitos de publicidade do presente assunto, sejam efetuados editais a afixar na página da internet e nos demais lugares de estilo. _____

Paços do Município, 26 de dezembro de 2024. _____

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____
apenso a esta ata soba forma de doc. n.º20. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente remeter o assunto à próxima Assembleia Municipal. _____

**X
DIVERSOS**

4.15. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – DESISTÊNCIA DO LOTE N.º 52 – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Urbanismo, Eng.º António Quintanilha, datada de 26 de dezembro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

Objeto do pedido _____

A empresa John Clement Interiores, com o NIPC 515 383 465 e com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 103, 5470-233, requer, mediante pedido registado na Câmara Municipal com a referência NIPG: 8908/24 - 2024/12/16, a desistência do Lote n.º 52 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um armazém de apoio à sua atividade. _____

Antecedentes processuais relacionados especificamente com a empresa _____

Compulsado o processo – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / RESERVA DE LOTES - constatou-se, relativamente ao lote 52, que na: _____

☐ Reunião ordinária de 2020/08/20 – Foi aprovada a Reserva; _____

☐ Reunião ordinária de 2021/02/18 – Foi aprovada a Venda definitiva. _____

Enquadramento normativo _____

Sobre o objeto do pedido impende o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA). _____

Análise _____

A interessada pode, mediante requerimento escrito, desistir do procedimento bem como renunciar aos seus direitos ou interesses legalmente protegidos, nos termos do artigo 131.º, n.º 1, do CPA. _____

Destarte, nada obsta ao deferimento do pedido. _____

CONCLUSÃO / PROPOSTA _____

Em resultado do antedito, propõe-se que seja proferido despacho no sentido de: _____

- Determinar que o assunto seja presente em reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação. _____



DGTU, 2024/12/26 - O Chefe de Divisão /António J. Quintanilha A. Borges, Eng. /"_____
Sobre esta informação, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que
refere: À reunião de CM."_____

*Esta informação fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º21.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para os devidos efeitos. _____

4.16. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE N.º 52 – PROPOSTA_____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Urbanismo,
Eng.º António Quintanilha, datada de 26 de dezembro do ano 2024, cujo respetivo teor se
transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO_____

Archeocascais, Estudos do Património e Formação, Lda., com o NIF 508940877, com sede na
Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 142, 5470-203 Montalegre, representada por Carla Alexandra
Afonso de Carvalho Cascais, requer a reserva do Lote n.º 52 do Loteamento Industrial de
Montalegre, visando a instalação de um Armazém de apoio à sua atividade profissional. _____

O Lote n.º 52 encontra-se, na presente data e em face da desistência da empresa Jonh Clements
Interiores, disponível para reserva. _____

Nos termos do disposto no número 1 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos
Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de
2016, os lotes poderão ser reservados por um período de seis meses, prazo durante o qual
deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da
decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente informa sobre criação de 6 postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer inconveniente na reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do
respetivo estudo prévio, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme
disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 52 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 1.875,00 m2 _____

Área de Implantação 926,00 m2 _____

FFH

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 1.500,00 m2 _____

DGTU, 2024/09/16. O Chefe de Divisão/António J. Quintanilha A. Borges, Eng. /" _____

Sobre esta informação, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de CM." _____

Esta informação fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a reserva do lote n.º52 a favor da Archeocascais, Estudos do Património e Formação, Lda., com o NIF 508940877, com sede na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 142, 5470-203 Montalegre de acordo com a aludida informação. _____

À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para os devidos efeitos. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

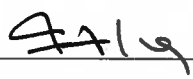
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara 

A Secretária da reunião 